

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0268  
Polegar Direito

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

REGISTRO GERAL 32.637.253-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2016

NOME PEDRO LUCAS ROSENO SARAIVA DE SOUZA VALIDADE: 22/07/2034

FILIAÇÃO MAYCON SARAIVA DE SOUZA

THALITA GISELE COUTO ROSENO SARAIVA DE SOUZA

NATURALIDADE NILÓPOLIS/RJ DATA DE NASCIMENTO 22/07/2016

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00013A FLS 216 TERM 0003816  
NILÓPOLIS RJ

CPF 194.105.857-40 001 1 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ABALDO  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID 025-44862



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, THALITA GISELE COUTO ROSENO SARAIVA DE SOUZA, portador(a) do RG/CNH  
21462.823-2 e CPF nº 134.151.727-59, representante legal do ATLETA  
domiciliado na RUA AGULHAS NEGRAS

nº 19 bairro VILA NASCENTE município QUEIMADOS / RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

PEDRO LUCAS ROSENO SARAIVA DE SOUZA

nascido(a) em 22/07/2016 RG nº 32.637.253-9, CPF nº 194.405.857-40,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: PEDRO LUCAS ROSENO SARAIVA DE SOUZA

Assinatura do Responsável Legal: Thalita Gisele Couto Roseno Saraiva de Souza

Assinatura do Atleta: x Pedro Lucas Roseno Saraiva de Souza

Rio de Janeiro, 12 de MARÇO de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu THALITA GISELE COUTO ROSENO SARAIVA DE SOUZA  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21462823 -2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 131.351.727-59, representante legal do atleta PEDRO LUCAS ROSENO SARAIVA DE SOUZA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 12 de MARÇO, de 2026.

Thalita Gisele Couto Roseno Saraiva de Souza

Assinatura do Representante Legal



# D'Family Clín

**Clínica e Laboratório**  
**A Clínica que Cuida da sua Família**

D' Family Clin Assessoria à Saúde - CNPJ: 28.338.170/0001-08  
Rua: Laerte Acácio da Silva, 104 - Centro - Queimados - Acesso também pela rua Ver. Carlos Pereira Neto, 57 - Centro - Queimados - RJ  
Telefone: 2665-4211 / 2779-8000 / 98202-1158 @

## ATESTADO SAÚDE

Atesto, para os devidos fins, que Pedro

Luiz Roseno Saraiva de  
Almeida, Pa, —

foi por mim examinado apresentando bom estado de saúde física e mental, até o presente momento, estando apto a prática de

Futebol, dentro de  
seu faixa etária.

— x —

Queimados, 06 de 11 de 2025

Dr Indencil S. Rosa Filho

Clinica Médica  
CRM 52.38760-0

Carimbo e assinatura do Médico